



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 89, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e propriedades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 89, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e propriedades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020”, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 68, de 2 de setembro de 2020, utilizada para os Projetos de Lei nº 88, 89 e 90, as argumentações expostas pelo prepotente que fundamentam a matéria apresentada, quais sejam, a criação de atividades para devolução de recursos para o Fundo Estadual da Assistência Social, referente ao Programa de Transferência para Residência Inclusiva.

Uma vez que é necessário para a adequação do orçamento da Secretaria do Planejamento e Urbanismo, para renovação das licenças de AutoCad; a adequação do orçamento da Secretaria da Educação, para atender despesas com folha de pagamento; a inclusão de operação de crédito no orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para conclusão das obras na Rua Carlos Gomes; a adequação do orçamento da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, para execução de pavimentação asfáltica e recape em diversas ruas; e a inclusão de recurso proveniente de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para pavimentação na Estrada Vicinal OT-412.

É o relatório



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005

2. VOTO DO RELATOR

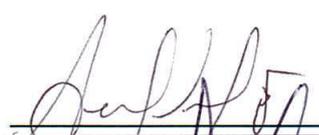
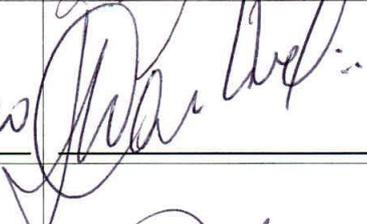
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 89, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2020.


RENATO REIMANN
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 89, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Ademar Dorfschmidt Presidente	15/09/20		
Walmor Lodi Vice-Presidente	15/09/20		
Janice Salvador Membro	15/09/2020		
Vagner Delabio Membro	15/09/2020		

PL 089/2020
AUTORIA: Poder Executivo

